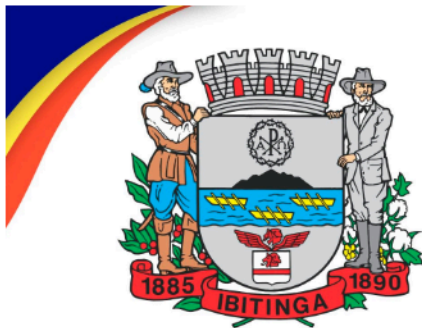




IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 07 de maio de 2025 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano VII - Edição 1.445

CEVS: 351960011-863-000463-1-0

Data de Validade: 15/04/2026

Razão Social: ISABELA ORTIZ DE CAMARGO

CNPJ/CPF: XXX.227.728-XX

Endereço: AVENIDA GUIDO IZIDORO DALL'ACQUA, 226 - JARDIM CENTENÁRIO. Município: IBITINGA

CEP: 14940-494 UF: SP

Resp. LEGAL: ISABELA ORTIZ DE CAMARGO

CPF: XXX.227.728-XX

Resp. Técnico: ISABELA ORTIZ DE CAMARGO

CPF: XXX.227.728-XX CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO

Nº. Inscr.:137341 UF: SP

DESPACHOS:

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

0207/5118/003/25 – AIP nº 1410 – Autuado: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA.

0207/5118/007/25 – AIP nº 1414 – Autuado: CLEINAN MACEDO DA SILVA RESTAURANTE LTDA.

0207/5118/010/25 – AIP nº 1429 – Autuado: BIG MART CENTRO DE COMPRAS LTDA

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

0207/5118/082/24 – AIP nº 1407 – Autuada: PADARIA, CONFEITARIA E MERCEARIA MODERNA LTDA.

0207/5118/005/25 – AIP nº 1413 – Autuada: GIOVANA SIBERI PIOVESAN

0207/5118/008/25 – AIP nº 1408 – Autuada: TALITA DAYANE DA SILVA

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO:

0207/5118/015/25 – AIF nº 1651 – Autuado: PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA.

EXTRATO DE DECISÃO

Diante do Pedido de Reconsideração formulado no Comissão de Processo Administrativo nº 25, com fundamento no art. 85 da Lei 1706/90, DECIDO pela manutenção da penalidade de DEMISSÃO ao servidor A.M.M., por falta grave, incidente artigos 82, parágrafo único, incisos I, artigo 95, incisos XVI da Lei 1706/90, art. 482, e) da CLT e arts. 117, XV e 132, XIII, da Lei nº 8.112/1990.

Ibitinga, 07 de maio de 2025.

QUEILA TERUEL PAVANI

Gestora do SAMS

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADOS

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 8/5/2025 19H

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 8 de maio de 2025, às 19h00, no Auditório da AIEAA – CREA, localizado na Rua Antônio Casemiro nº 45 – Jardim Petrópolis – Ibitinga – SP, para discussão do [Projeto de Lei Complementar nº 10/2025](#) - que Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Ibitinga – PlanMob Ibitinga, e dá outras providências. O arquivo com o teor do Projeto está disponibilizado no site da Câmara de Ibitinga "www.ibitinga.sp.leg.br", em atividade legislativa – pesquisa de proposições – tipo Projeto de Lei Complementar", número 10 – ano 2025. A população também poderá consultar a matéria de forma presencial junto a Casa, oportunidade que poderá suas dúvidas sobre o assunto.

A Audiência Pública será gravada e terá o vídeo postado no site da Câmara www.ibitinga.sp.leg.br.

A população poderá enviar sugestões e fazer questionamentos sobre o projeto antecipadamente de forma presencial ou através do whatsapp da Casa (16) 3352-7840 e do e-mail camara@camaraibitinga.sp.gov.br.

Contamos com a participação presencial da população na Audiência Pública, onde terão a oportunidade de ouvir explicações do projeto, bem como, manifestar sua opinião, que é muito valiosa para a análise final do projeto.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 7 de maio de 2025.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente